



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 056 DE 12.07.1.985

Dispõe sobre alienação de veículo e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante venda, o veículo abaixo discriminado, de propriedade da Prefeitura Municipal.

I - 01 (um) Ônibus, marca Mercedes Benz, ano de fabricação, 1.976, CH 34405811316363.

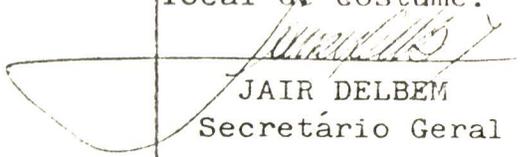
Artigo 2º - A venda de que trata o artigo anterior, operar-se-á por Tomada de Preços, publicada em resumo no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de Circulação Regional.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 12 de julho de 1.985.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume.


JAIR DELBEM
Secretário Geral